

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Extrato de homologação de inexigibilidade de chamamento público

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar: **HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**. Processo: 12777/2025. Inexigibilidade de chamamento público. Fundamento: artigos 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14. Proponente: Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul Objeto: “Fortalecer a Política Municipal de Esporte e Lazer por meio da realização da 4º corrida dos Bombeiros de Nova Andradina/MS”. Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Valor: R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais). Recursos Orçamentários: Proj. /atividade: 2.033–Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer Elemento de despesa: 3.3.50.43.00.00.00-Subvenções Sociais. Cód. Reduzido: 62. Leandro Ferreira Luiz Fedossi. Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – HOMOLOGAÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2025/10892.

Dispensa de Licitação n.º 102/2025.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **102/2025**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição dos medicamentos a **Azatioprina 50mg** e b) **Trileptal 300mg**, em caráter emergencial (art. 75, VIII, Lei 14.133/2021) em cumprimento a determinação judicial movida por **Maria Eduarda Diogo Vieira**, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0802882-92.2024.8.12.0017 e 0800504-24.2014.8.12.0017 (Cumprimento de Sentença), respectivamente, de acordo com a COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2025/4494, bem como a Solicitação de Compra nº **108/2025** do Fundo Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme Parecer Jurídico folhas 188 e 189.

3. Favorecidas:

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 2.587.80** (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), referente ao **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ: 03.979.663/0001-98, por um período de 12 (doze) meses, do dia contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2. Fica ajustado o valor global de **R\$ 4.182,00** (quatro mil cento e oitenta e dois reais), referente ao **MARLEY ZEILINGER**, CNPJ: 05.015.978/0001-40, por um período de 12 (doze) meses, do dia contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul.

4. Dotação:

PROJ. ATIVIDADE: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29

CÓDIGO REDUZIDO: 27

DOTAÇÃO: 3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais.

FONTE DE RECURSO: 0002 – Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde.

5. **Condições de entrega:** Até 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Hermes José dos Santos
Secretario Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	OUTRAS MODALIDADES Nr.: 17/2025
	Processo Adm.: 11116/2025 Data do Processo: 31/10/2025

Código de Registro no TCE: N/A.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 79, III e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 11116/2025
 b) **Nr. Licitação:** 17/2025 - OU
 c) **Modalidade:** Outras Modalidades
 d) **Data de Homologação:** 31/10/2025
 e) **Objeto da Licitação:** ÔNIBUS RODOVIÁRIO 0 KM ANO 2025 OU 2026 CORRENTE, CHASSI ENCARROÇADO MOTOR DIANTEIRO, AR CONDICIONADO PARA NO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS, MAIS MOTORISTA BANCOS RECLINÁVEIS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 4 CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 CV, SUSPENSÃO PNEUMÁTICA OU SUSPENSÃO COM FEIXE DE MOLAS PRINCIPAIS SEMI-ELIPTICAS DE AÇÃO PROGRESSIVA, MOLAS AUXILIARES PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO, FREIO-MOTOR, - RODADOS DE 275/80 R 22,5; - RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO; - CAMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIO PNEUMÁTICO, ESTACIONÁRIO LUZES DE CORTESIA NA ESCADARIA DA PORTA, ALARME DE RÉ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E KIT DE FERRAMENTAS BÁSICAS EXIGIDAS PELO CONTRAN.

Descrição do organograma: SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Número do organograma: 06.007.00009

Participante: SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÔNIBUS RODOVIÁRIO 0 KM ANO 2025 OU 2026 CORRENTE, CHASSI ENCARROÇADO MOTOR DIANTEIRO, AR CONDICIONADO PARA NO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS, MAIS MOTORISTA BANCOS RECLINÁVEIS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 4 CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 CV, SUSPENSÃO PNEUMÁTICA OU SUSPENSÃO COM FEIXE DE MOLAS PRINCIPAIS SEMI-ELIPTICAS DE AÇÃO PROGRESSIVA, MOLAS AUXILIARES PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO, FREIO-MOTOR, - RODADOS DE 275/80 R 22,5; - RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO; - CAMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIO PNEUMÁTICO, ESTACIONÁRIO LUZES DE CORTESIA NA ESCADARIA DA PORTA, ALARME DE RÉ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E KIT DE FERRAMENTAS BÁSICAS EXIGIDAS PELO CONTRAN.	1,000	UN	975.000,00	975.000,00

Total do Participante: 975.000,00

Total Organograma: 975.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 2

Código de Registro no TCE: **N/A.**

Total Geral: 975.000,00

Nova Andradina, 11 de Novembro de 2025

.....
WAGNER CARLOS PERIGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 3

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CEP: 79750-000 - Nova Andradina	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 40/2025
	Processo Adm.: 5873/2024 Data do Processo: 09/07/2025

Código de Registro no TCE: **D453438A8EDADEF91CBD834D68F658C6900BB77.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 5873/2025
 b) **Nr. Licitação:** 40/2025 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 10/10/2025
 e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS*

Descrição do organograma: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Número do organograma: 07.010.00001

Participante: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	90,000	UN	31,80	2.862,00
12	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	126,000	UN	54,20	6.829,20
13	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	126,000	UN	82,05	10.338,30
17	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	90,000	UN	40,40	3.636,00
18	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	126,000	UN	90,85	11.447,10
19	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	90,000	UN	63,05	5.674,50
20	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	90,000	UN	50,65	4.558,50
21	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	126,000	UN	26,50	3.339,00
28	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	90,000	UN	156,90	14.121,00
33	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	126,000	UN	115,00	14.490,00
35	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	72,000	UN	59,45	4.280,40
47	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	84,000	UN	57,35	4.817,40
52	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	90,000	UN	38,60	3.474,00
53	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	96,000	UN	82,75	7.944,00
54	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	90,000	UN	60,35	5.431,50

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 3

Código de Registro no TCE: **D453438A8EDADEF91CBD834D68F658C6900BB77.**

55	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	90,000	UN	48,75	4.387,50
56	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	96,000	UN	25,20	2.419,20
63	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	90,000	UN	155,00	13.950,00
68	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	96,000	UN	119,00	11.424,00
70	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	54,000	UN	56,75	3.064,50

Total do Participante: 38.488,0**Total Organograma: 38.488,0****Descrição do organograma:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**Número do organograma:** 05.006.00001**Participante:** VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	60,000	UN	54,20	3.252,00
47	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	60,000	UN	57,35	3.441,00
18	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	200,000	UN	90,85	18.170,00
53	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	200,000	UN	82,75	16.550,00
19	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	50,000	UN	63,05	3.152,50
54	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	50,000	UN	60,35	3.017,50
28	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	60,000	UN	156,90	9.414,00
63	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	60,000	UN	155,00	9.300,00
33	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	100,000	UN	115,00	11.500,00
68	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	100,000	UN	119,00	11.900,00

Total do Participante: 89.697,00**Total Organograma: 89.697,00****Descrição do organograma:** SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA**Número do organograma:** 07.009.00011**Participante:** VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	90,000	UN	31,80	2.862,00
12	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	126,000	UN	54,20	6.829,20
13	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	126,000	UN	82,05	10.338,30
17	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	90,000	UN	40,40	3.636,00
18	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	126,000	UN	90,85	11.447,10
19	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	90,000	UN	63,05	5.674,50
20	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	90,000	UN	50,65	4.558,50
21	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	126,000	UN	26,50	3.339,00
28	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	90,000	UN	156,90	14.121,00
33	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	126,000	UN	115,00	14.490,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Código de Registro no TCE: **D453438A8EDADEF91CBD834D68F658C6900BB77.**

35	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	72,000	UN	59,45	4.280,40
47	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	84,000	UN	57,35	4.817,40
52	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	90,000	UN	38,60	3.474,00
53	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	96,000	UN	82,75	7.944,00
54	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	90,000	UN	60,35	5.431,50
55	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	90,000	UN	48,75	4.387,50
56	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	96,000	UN	25,20	2.419,20
63	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	90,000	UN	155,00	13.950,00
68	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	96,000	UN	119,00	11.424,00
70	PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	54,000	UN	56,75	3.064,50

Total do Participante: 38.488,0

Total Organograma: 38.488,0

Total Geral: 366.673,20

Nova Andradina, 13 de Outubro de 2025

.....
 JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

.....
 MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
 Sec. Municipal de Cidadania e Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 12/11/2025

Usuário: MATEUS-LEME

Data do Empenho: 12/11/2025
Nº do Empenho: 4005/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.365.52	PROGRAMA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA - PMPI (SEMEC/SEMUSP)
Projeto/Atividade:	2296	PRIMEIRA INFANCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	750.000,00	Empenhos anteriores: 326.425,23
Valor Dotação Atualizada:	445.000,00	Valor do empenho: 15.444,85
Total (A):	445.000,00	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 341.870,08
		Total (A - B): 103.129,92

Credor:	J. CASSIO SOLDAN LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-2080
CPF/CNPJ:	19.828.093/0001-75			Cidade:	Nova Andradina
Endereço:	SÃO JOSÉ - 434			UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	63821-8		
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de cargas de gás de cozinha (GLP) P.13 e P.45, casco de botijão P13 e kit de regulador, para a confecção de alimentação adequada aos alunos da rede municipal de ensino do município participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para a biblioteca municipal, FUNAC, FUNAEL e CIT, demais órgãos e departamentos vinculados as Secretarias: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMUSP e SMS, no exercício de 2025.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 109/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 4/2025 e ATA de Registro de Preço nº 109/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	15.444,85
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	4/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	273/2025
		Número Contrato:	
		Data:	11/02/2025
		Data:	23/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/11/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CNPJ nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Melo Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à arrecadação Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a fim de constituir DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
380 /	2024 (ESPÓLIO) ANTONIO RIBEIRO	2916	9599
381 /	2024 (ESPÓLIO) ANTONIO RIBEIRO	23527	9599
382 /	2024 (ESPÓLIO) ANTONIO RIBEIRO	24344	9599
320 /	2024 (ESPÓLIO) MIRTES MAKIKO SAKATE	28898	714
494 /	2024 ANTONIO JOAO DE ARAUJO	3591	3591
495 /	2024 ANTONIO JOAO DE ARAUJO	3591	3591
7559 /	2024 B.R.A RESGATE E SERVICOS LTDA	13278	48977
7606 /	2024 B.R.A RESGATE E SERVICOS LTDA	13278	48977
473 /	2024 CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA ME	5026	23532
422 /	2024 EDNEIA PEREIRA MONTEIRO LINHARES	1532	6331
423 /	2024 EDNEIA PEREIRA MONTEIRO LINHARES	13057	6331
424 /	2024 EDNEIA PEREIRA MONTEIRO LINHARES	25660	6331
366 /	2024 ERICA FERNANDA SILVA SAKATE	9713	21038
367 /	2024 ERICA FERNANDA SILVA SAKATE	2553	21038
368 /	2024 ERICA FERNANDA SILVA SAKATE	9714	21038
310 /	2024 INDICUS LAINE FERMENTOS E LEVEDURAS LTDA	12102	45564
311 /	2024 INDICUS LAINE FERMENTOS E LEVEDURAS LTDA	12102	45564
302 /	2024 MAXILAINE HIRATA - MEI	12494	46572

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento do(s) herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do cadastro.

Nova Andradina -MS, 12 de novembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 64/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 64/2024, no valor global de R\$: 107.317,50 (Cento e sete mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$:0,00 (Zero reais), do processo nº: PM-ADM-2023/8453,** celebrado com a Empresa (as): **Company Hospitalar LTDA, CNPJ nº: 51.640.302/0001-65.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Novembro de 2025.

Hermes Jose dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 65/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 65/2024, no valor global de R\$: 245.844,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 4.205,76 (Quatro mil, duzentos e cinco reais e setenta e seis centavos)**, do processo nº: **PM-ADM-2023/8453,** celebrado com a Empresa (as): **CIRURGICA PARANA - DRIST DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 05.746.444/0001-94.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Novembro de 2025.

Hermes Jose dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 66/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 66/2024, no valor global de R\$: 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais), sendo utilizado a importância de R\$: 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais), do processo nº: PM-ADM-2023/8453, celebrado com a Empresa (as): VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº: 51.578.226/0001-05.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Novembro de 2025.

Hermes Jose dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 67/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 67/2024, no valor global de R\$: 36.627,20 (Trinta e seis mil, seiscientos e vinte e sete reais e vinte centavos), sendo utilizado a importância de R\$: 12.427,20 (Doze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), do processo nº: PM-ADM-2023/8453, celebrado com a Empresa (as): JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº: 45.508.404/0001-29.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Novembro de 2025.

Hermes Jose dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 68/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 68/2024, no valor global de R\$: 64.310,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e dez reais), sendo utilizado a importância de R\$: 7.965,00 (Sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais), do processo nº: PM-ADM-2023/8453, celebrado com a Empresa (as): CIRURGICA PARANAÍ - EIRELI, CNPJ nº: 30.766.874/0001-15.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Novembro de 2025.

Hermes Jose dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 69/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 69/2024, no valor global de R\$: 667.195,52 (Seiscentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo utilizado a importância de R\$: 667.195,52 (Seiscentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), do processo nº: PM-ADM-2023/8453, celebrado com a Empresa (as): OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº: 28.069.066/0001-57.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Novembro de 2025.

Hermes Jose dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 70/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 70/2024, no valor global de R\$: 54.360,00 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais),** sendo utilizado a importância de **R\$: 8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais), do processo nº: PM-ADM-2023/8453,** celebrado com a Empresa (as): **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, CNPJ nº: 27.789.446/0001-01.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Novembro de 2025.

Hermes Jose dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 71/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 71/2024, no valor global de R\$: 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais),** sendo utilizado a importância de **R\$: 6.650,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta reais), do processo nº: PM-ADM-2023/8453,** celebrado com a Empresa (as): **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº: 21.595.557/0001-80.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Novembro de 2025.

Hermes Jose dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 242/2025

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 242/2025**, no **Valor de R\$: 4.205,76 (Quatro mil, duzentos e cinco e setenta e seis reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 0,00 (Zero reais)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/8453**, celebrado com a Empresa: **CIRURGICA PARANA - DRIST DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.746.444/0001-94**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Novembro de 2025.

Hermes José dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 243/2025

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 243/2025**, no **Valor de R\$: 2.394,00 (Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 2.394,00 (Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/8453**, celebrado com a Empresa: **VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 51.578.226/0001-05**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Novembro de 2025.

Hermes José dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 244/2025

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 244/2025**, no **Valor de R\$: 6.213,60 (Seis mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 6.213,60 (Seis mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/8453**, celebrado com a Empresa: **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 45.508.404/0001-29**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Novembro de 2025.

Hermes José dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 245/2025

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 245/2025**, no **Valor de R\$: 5.310,00 (Cinco mil, trezentos e dez reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 5.310,00 (Cinco mil, trezentos e dez reais)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/8453**, celebrado com a Empresa: **CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI, CNPJ: 30.766.874/0001-15**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Novembro de 2025.

Hermes José dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 246/2025

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 246/2025**, no **Valor de R\$: 167.355,00 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 167.355,00 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/8453**, celebrado com a Empresa: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.069.066/0001-57**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Novembro de 2025.

Hermes José dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 247/2025

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 247/2025**, no **Valor de R\$: 6.650,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 6.650,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta reais)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/8453**, celebrado com a Empresa: **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 24.595.557/0001-80**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Novembro de 2025.

Hermes José dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 248/2025

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 248/2025**, no **Valor de R\$: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/8453**, celebrado com a Empresa: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, CNPJ: 27.789.446/0001-01**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Novembro de 2025.

Hermes José dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1291/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1291/2024**, no **Valor de R\$: 19.944,73 (Cinco mil, trezentos e dez reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 19.944,73 (Cinco mil, trezentos e dez reais)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/8453**, celebrado com a Empresa: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.069.066/0001-57**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Novembro de 2025.

Hermes José dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1292/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1292/2024**, no **Valor de R\$: 2.655,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 2.655,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/8453**, celebrado com a Empresa: **CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI, CNPJ: 30.766.874/0001-15**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Novembro de 2025.

Hermes José dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1293/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1293/2024**, no **Valor de R\$: 4.205,76 (Quatro mil, duzentos e cinco e setenta e seis reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 4.205,76 (Quatro mil, duzentos e cinco e setenta e seis reais)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/8453**, celebrado com a Empresa: **CIRURGICA PARANA - DRIST DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.746.444/0001-94**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Novembro de 2025.

Hermes José dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1294/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1294/2024**, no **Valor de R\$: 6.213,60 (Seis mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 6.213,60 (Seis mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/8453**, celebrado com a Empresa: **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 45.508.404/0001-29**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Novembro de 2025.

Hermes José dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1295/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1295/2024**, no **Valor de R\$: 1.596,00 (Hum mil, quinhentos e novecentos e seis reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 1.596,00 (Hum mil, quinhentos e novecentos e seis reais)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/8453**, celebrado com a Empresa: **VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 51.578.226/0001-05**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Novembro de 2025.

Hermes José dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1296/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1296/2024**, no **Valor de R\$: 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/8453**, celebrado com a Empresa: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, CNPJ: 27.789.446/0001-01**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Novembro de 2025.

Hermes José dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



EDITAL FUNSAU/NA Nº 04

RESULTADO DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025 NOVA ANDRADINA/MS

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
NAYRA GABRIELE OLIVEIRA SALVIONI	INDEFERIDO

Nova Andradina/MS, 10 de novembro de 2025.

Comissão do PSS Nº 06/2025

Élcio de Abreu Garcia
Presidente da Comissão

Lídia Débora de Oliveira
Membro da Comissão

Tatiane Aparecida Negri Cremasco
Membro da Comissão

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral da FUNSAU-NA